Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>143/2018</b>		
Referência	Processo n. 2016000277		
Interessado	: CIVILBRAS-COMERCIO INDUSTRIA EN	G. BRASILEIRA LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o autuado não cometeu falta pede-se o cancelamento dom auto de infração n. 2016000277 e o arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)					
Sessão	: √ Ordinária		N°: 416	6	
	: O Extraordinária		N.:		
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>144/2018</b>				
Referência	Processo n. 2013000320				
Interessado	: PREMACOL-MATERIAIS MOLDADOS LTDA	PARA	CONSTRUÇÃO	E	PRE

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JANIO FAGUNDES BORGES; **DECIDIU,** aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Regularmente notificada em 5/2/2013, por meio da NAI n. 2013000320, a interessada apresentou defesa, comprovando a existência da art de responsabilidade técnica reclamada na NAI em epígrafe. Ante o exposto, somos pela improcedência da NAI n. 2013000320 e o seu consequente arquivamento." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)				
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416		
	: O Extraordinária	N.:		
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>145/2018</b>			
Referência	Processo n. 2013000322			
Interessado	: PREMACOL-MATERIAIS PAI MOLDADOS LTDA	RA CONSTRUÇÃO E PRE		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JANIO FAGUNDES BORGES; **DECIDIU,** aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Regularmente notificada em 5/2/2013, por meio da NAI n. 2013000322, a interessada apresentou defesa, comprovando a existência da ART de responsabilidade técnica reclamada na NAI em epígrafe. Ante o exposto, somos pela improcedência da NAI n. 2013000322 e o seu consequente arquivamento." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)						
Sessão	: √ Ordinária			Nº: 416	}	
	: O Extraordinária			N.:		
Decisão Plenária	: PL/MS N. 146/2018					
Referência	Processo n. 2013000323					
Interessado	: PREMACOL-MATERIAIS MOLDADOS LTDA	PARA	CONSTR	UÇÃO	E	PRE

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JANIO FAGUNDES BORGES; **DECIDIU,** aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Regularmente notificada em 5/2/2013, por meio da NAI n. 2013000323, a interessada apresentou defesa, comprovando a existência da ART de responsabilidade técnica reclamada na NAI em epígrafe. Ante o exposto, somos pela improcedência da NAI n. 2013000323 e o seu consequente arquivamento." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)				
Sessão	: √ Ordinária	Nº: 416		
	: O Extraordinária	N.:		
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>147/2018</b>			
Referência	Processo n. 2013000321			
Interessado	: PREMACOL-MATERIAIS PARA CC MOLDADOS LTDA	DNSTRUÇÃO E PRE		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JANIO FAGUNDES BORGES; **DECIDIU,** aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Regularmente notificada em 5/2/2013, por meio da NAI n. 2013000321, a interessada apresentou defesa, comprovando a existência da ART de responsabilidade técnica reclamada na NAI em epígrafe. Ante o exposto, somos pela improcedência da NAI n. 2013000321 e o seu consequente arquivamento." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>148/2018</b>	N.:	
Referência	Processo n. 2015000062		
Interessado	: DOSSO & VIEIRA LTDA		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pelo cancelamento da multa aplicada ao autuado Dosso & Vieira Ltda decorrente do auto de infração n. 2015000062 e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>149/2018</b>	
Referência	Processo n. 2015001096	
Interessado	: CONSORCIO MARCO-SOTEF	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pelo cancelamento da multa aplicada ao autuado Construtora Rover & Schmitz Ltda, decorrente do auto de infração n. 2015001096, e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>150/2018</b>	N.:	
Referência	Processo n. 2014003146		
Interessado	: ENGEFIX FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕ	ES ESPECIAIS LTDA - EPP	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI; **DECIDIU,** aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2014003146, bem como pelo arquivamento do processo tendo em vista que houve tanto o recolhimento da multa, quanto a regularização da falta." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>151/2018</b>	
Referência	Processo n. 2015001673	
Interessado	: MARCELO SANS DODSON	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pelo cancelamento da multa aplicada ao autuado Marcelo Sans Dodson, decorrente do auto de infração n. 2015001673, e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 152/2018	N.:	
Decisao Fieriaria	Processo n. 2016000840		
Referência	:		
Interessado	- J. C. MENDES COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA - ME		

EMENTA: Infração a alínea "a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs. Recurso. Deferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "A autuada apresentou recurso ao plenário e, a estrutura que deflagrou o presente processo encontra-se regular segundo levantamento feito neste regional (fls 19 a 23). Frente ao exposto, somo pela improcedência do auto de infração 2016000840 e consequente arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>153/2018</b>		
Referência	Processo n.		
Interessado	:		

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Deferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "" Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MACEDO MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	Nº: 416
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>154/2018</b>	
Referência	Processo n. 2012001356	
Interessado	: JAIR ROGÉRIO ARAÚJO DE MATOS	

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Deferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que a reqularização da falta foi realizada em 16/3/2012 anterior o recebimento da NAI em 8/5/2012, pelo exposto acima, somos pela improcedência da NAI e arquivamento do processo" Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>155/2018</b>	N.:	
Referência	Processo n. 2013003563		
Interessado	: ALBERTO FRANCISCO CANALI		

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Deferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o autuado não cometeu falta, solicita-se cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Davis 7 a Dia série	: O Extraordinária	N.:	
Decisao Pienaria	: PL/MS N. <b>156/2018</b>		
Referência	Processo n. 2013003595		
Interessado	: ALEXANDRE DE MELO PORTO		

**EMENTA**: Infração a alínea "a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs. Recurso. Deferido.

**DECISÃO** 

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Analisando o processo acima citado que me foi encaminhado para reanálise, verifiquei que as alegações do autuado procedem. Diante do exposto, eu sou de parecer favorável ao cancelamento da NAI 2013003595 e pelo arquivamento do referido processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>157/2018</b>	N.:	
Referência	Processo n. 2014003659		
Interessado	: BRUNO MACIEL DA SILVA		

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Deferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando o que dispõe o inciso vi do art. 47 da resolução n. 1.008/09 do Confea, somo pela improcedência do auto de infração e consequente arquivamento do processo. Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR SÉRGIO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: _√ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>158/2018</b>	N.:	
Referência	Processo n. 2014001820		
Interessado	: IMOBILIARIA CASA X LTDA - ME		

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Deferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pelo cancelamento da multa aplicada ao autuado Imobiliária Casa X Ltda - ME , decorrente do auto de infração n. 2014001820, e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>159/2018</b>		
Referência	Processo n. 2015000017		
Interessado	: BUDIMAR DAMBROZ		

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Deferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VALTER ALMEIDA DA SILVA; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do ai n. 201500017 e pelo arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLÍVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>160/2018</b>		
Referência	Processo n. 2015000018		
Interessado	: CESAR AUGUSTO MARQUES		

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Deferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VALTER ALMEIDA DA SILVA; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do ai n. 2015000018 e pelo arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLÍVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>161/2018</b>		
Referência	Processo n. 2015001662		
Interessado	: DOURA HIDRO COMÉRCIO DE CAIXA	S DAGUA LTDA	

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Deferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos favoráveis ao cancelamento do auto de infração n. 2015001662." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLÍVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>162/2018</b>	
Referência	Processo n. 2014000534	
Interessado	: JOAO RICARDO SOMENSI	

EMENTA: Infração à alínea "b" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Deferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VALTER ALMEIDA DA SILVA; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do ai n. 2014000534 e pelo arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLÍVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>163/2018</b>	
Referência	Processo n. 2013001179	
Interessado	: MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED	

EMENTA: Infração ao art. 16º da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JANIO FAGUNDES BORGES**; **DECIDIU,** aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "O profissional supracitado apresentou defesa, justificando não ser ele o responsável técnico pela obra objeto da NAI em epígrafe, ante o exposto somos pela improcedência da NAI n. 2013001179 e o seu consequente arquivamento." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>164/2018</b>	
Referência	Processo n. 2015001883	
Interessado	: REFRIGERAÇÃO SÃO CARLOS - SERVI	ÇOS DE MANUTENÇÃO

EMENTA: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Analisando o processo a mim encaminhado para análise, verifiquei que a autuada teve seu CNPJ baixado em 07/11/2016, o que impossibilita a regularização da falta e a cobrança da multa. Portanto, tendo em vista a perda do objeto e a impossibilidade da cobrança da NAI 2015001883, com a baixa do CNPJ e o encerramento da empresa em 07/11/2016, somos pelo arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro** Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MÁRLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>165/2018</b>	
Referência	Processo n. 2015002145	
Interessado	: RIO PARDO BIONERGIA S/A	

EMENTA: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) GERSON DA COSTA MELO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2015002145, bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>166/2018</b>	N.:	
Referência	Processo n. 2016001558		
Interessado	: MARCELO FRANCO JUNIOR		

EMENTA: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que tais serviços não são serviços técnicos de engenharia e, trata-se de manutenção de equipamentos eletrônica sobre o qual não há responsabilidade técnica. Somos favoráveis ao cancelamento do auto de infração supracitado." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ÁRTHUR CHINZÀRIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 167/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2013003534		
Interessado	: HIDROBATA SERVICOS DE LIMPEZA L	TDA - ME	

EMENTA: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: " Somos pelo cancelamento da NAI n. 2013003534, com base no protocolo n. 1463379 de 7 de defesa que comprova que a empresa somente locou o equipamento, não tendo nenhuma responsabilidade com o serviço de limpeza realizado." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR SÉRGIO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: _√ Ordinária N°: 416		
	: O Extraordinária N.:		
Decisão Plenária	: PL/MS N. 168/2018		
Referência	Processo n. 2015002321		
Interessado	: ELISANGELA PAULA DA SILVA FIGUEREDO-ME, E COMERCIO E SERV	URO	

EMENTA: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "A atuada não pagou a multa, mas apresentou defesa, como consta na s fls. 15 a 24. Somos pela improcedência do ai 2015002321 e também recomendo o arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRÒ, ÁRTHUR CHINZÀRIÁN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO GERSON CANGUSSU PEIXOTO, COSTA MELO, DA GANEM TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>169/2018</b>	
Referência	Processo n. 2014000284	
Interessado	: ROTECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SE	RVICOS LTDA

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.

NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos de parecer favorável à manutenção da NAI n. 2014000284, e aplicação de multa prevista na alínea " a" do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	Nº: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>170/2018</b>	·	
Referência	Processo n. 2014001122		
Interessado	: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.

NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) GERSON DA COSTA MELO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela manutenção do auto de infração n. 2014001122, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea " a" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SIDENEI AMBRÓSIO SÉRGIO VIERO DALAZOANA, TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>171/2018</b>	N.:
Referência	Processo n. 2014003330	
Interessado	: CELLSITE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.

NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos de parecer favorável à manutenção da NAI n. 2014003330, e aplicação de multa prevista na alínea " a" do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo. " Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 172/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2015002055		
Interessado	: EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA - ME (P	AQUITO LAJES)	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.

NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015002025, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea " a" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>173/2018</b>	N.:	
Referência	Processo n. 2014003500		
Interessado	: FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGEN	HARIA LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.

NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014003500, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea " a" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 174/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2014003668		
Interessado	: PRO ALERTA MONITORAMENTO E SE	GURANCA LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.

NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) GERSON DA COSTA MELO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela manutenção do auto de infração n. 2014003668, bem como manutenção da multa prevista na alínea" a" do artigo 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o , Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SIDENEI AMBRÓSIO SÉRGIO VIERO DALAZOANA, TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	PL/MS N. 175/2018		
Referência	Processo n. 2015000770		
Interessado	: M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS I	DE SEGURANÇA LTDA ME	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.

NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015000770, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea " a" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 176/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2015001835		
Interessado	: TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA ME		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977. NAIs. Recurso. Indeferido.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Pede-se a procedência do auto de infração de n. 2015001835 e consequentemente a aplicação da multa prevista na alínea " a" do artigo 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo. " Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SIDENEI AMBRÓSIO SÉRGIO VIERO DALAZOANA, TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>177/2018</b>	N.:	
Referência	Processo n. 2015001604		
Interessado	: Z 2 CONSTRUTORA LTDA		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.

NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015001604, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea " a" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>178/2018</b>		
Referência	Processo n. 2015001325		
Interessado	: M.S. EXTINTORES E FOUIPAMENTOS I	DE SEGURANCA LTDA ME	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.

NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015001325, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea " a" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>179/2018</b>		
Referência	Processo n. 2015001377		
Interessado	: M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS	DE SEGURANÇA LTDA ME	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.

NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015001377, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea " a" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 180/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2015000941		
Interessado	: LAURA MARIA CARDOZO DA SILVA		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.

NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do auto de infracão 2015000941 e consequente aplicacão de multa prevista na alínea " d" do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo. " Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR SÉRGIO VIERO DALAZOANA, PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	Nº: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 181/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2015002078		
Interessado	: MANINS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃ	ÃO LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.

NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Pede-se a procedência do auto de infração n. 2015002078 e consequentemente a aplicação da multa prevista na alínea " a" do artigo 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SIDENEI AMBRÓSIO SÉRGIO VIERO DALAZOANA, TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: _√ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>182/2018</b>	N.:	
Referência	Processo n. 2015000338		
Interessado	: ADC CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.

NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015000338, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea " a" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>183/2018</b>		
Referência	Processo n. 2015002650		
Interessado	: M.S. EXTINTORES E FOUIPAMENTOS I	DE SEGURANCA I TDA ME	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.

NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015002650, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea " a" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>184/2018</b>		
Referência	Processo n. 2015002731		
Interessado	: ROGERIO CABRAL DE MENEZES		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.

NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos de parecer favorável pela manutenção da NAI n. 2015002731, bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea" a" do artigo 73 da lei n. 5.194/66." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SIDENEI AMBRÓSIO SÉRGIO VIERO DALAZOANA, TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>185/2018</b>	
Referência	Processo n. 2015003039	
Interessado	: BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE C	ONDUTORES LTDA

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.

NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI n. 2015003039 e consequente aplicação da multa prevista na alínea " a" do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Dania a Blanéwia	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Pienaria	: PL/MS N. <b>186/2018</b>		
Referência	Processo n. 2015002323		
Interessado	: JOSÉ CABREIRA MARTINS		

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela manutenção da multa aplicada ao autuado José Cabreira Martins, decorrente do auto de infração n. 2015002323, e prevista na alínea "d" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo. "Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCEĻO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA././././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>187/2018</b>	
Referência	Processo n. 2015001721	
Interessado	: UNIÃO CENTRO OESTE DA IGREJA AD	VENTISTA DO SÉTIMO

EMENTA: Infração a alínea "a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs. Recurso, Indeferido.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015001721, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea " e" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>188/2018</b>	
Referência	Processo n. 2015001742	
Interessado	: GIOVANE GOMES	

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela manutenção da multa aplicada ao autuado giovane gomes, decorrente do auto de infração n. 2015001742, e prevista na alínea " d" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro** Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MÁRLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCEĻO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA././././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>189/2018</b>		
Referência	Processo n. 2015000391		
Interessado	: ANNEMARIE PFANN TOMCZYK		

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela manutenção da multa aplicada ao autuado Annemarie Pf Ann Tomczyk, decorrente do auto de infração n. 2015000391, e prevista na alínea " d" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCEĻO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA././././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416
Decisão Plenária	: O Extraordinária	N.:
Decisão Pienaria	: PL/MS N. <b>190/2018</b>	
Referência	Processo n. 2015000016 :	
Interessado	: GENIVALDO RODRIGUES DE MENEZES	

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela manutenção da multa aplicada ao autuado Genivaldo Rodrigues de Menezes, decorrente do auto de infração n. 2015000016, e prevista na alínea "d" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCEĻO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA././././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>191/2018</b>		
Referência	Processo n. 2015000317		
Interessado	: ROSIMEIRE ROBLEZ CALE		

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela manutenção da multa aplicada ao autuado Rosimeire Roblez cale, decorrente do auto de infração n. 2015000317, e prevista na alínea "d" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCEĻO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA././././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>192/2018</b>		
Referência	Processo n. 2013003549		
Interessado	: ALBERTO FRANCISCO CANALI		

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Pede-se a procedência do auto de infração n. 2013003549 e consequentemente a aplicação da multa prevista na alínea" d" do artigo 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o , Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SIDENEI AMBRÓSIO SÉRGIO VIERO DALAZOANA, TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	Nº: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>193/2018</b>		
Referência	Processo n. 2013003899		
Interessado	: AGENORIA FERREIRA ARANTES		

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI n. 2013003899 e consequente aplicação de multa prevista na alínea " d" do artigo 73ª da lei n. 5.194/66, em grau máximo. ´ " Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>194/2018</b>	N.:	
Referência	Processo n. 2014000917		
Interessado	: LUCIANA MELLÃO CECCHI MARIUTTI		

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela manutenção da multa aplicada ao autuado Luciana Mellão Cecchi Mariutt, decorrente do auto de infração n. 2014000917, e prevista na alínea " d" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCEĻO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA././././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>195/2018</b>		
Referência	Processo n. 2014002574		
Interessado	: GILNEI JOSÉ BUCH		

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela manutenção da multa aplicada ao autuado Gilnei José Buch, decorrente do auto de infração n. 2014002574, e prevista na alínea "d" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MÁRLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCEĻO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA././././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>196/2018</b>		
Referência	Processo n. 2014002227		
Interessado	: ALEX FERNANDO BARRIOS		

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Sou pela procedência da NAI n. 2014002227 e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73ª da lei n. 5.194/66, em grau mínimo, valor original de r\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)" Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro** Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ADSON MARTINS DA SILVA, CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MÁRLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCEĻO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA././././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>197/2018</b>	N.:	
Referência	Processo n. 2015002977		
Interessado	: ELAINE CRISTINA ARASHIRO TAIRA		

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015002977, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea " d" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 198/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2016003393		
Interessado	: FABIANO CORREA MORENO		

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

### .....

**DECISÃO** 

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003393, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea " d" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>199/2018</b>	N.:	
	Processo n. 2014003613		
Referência	·		
Interessado	: WALMIR JOSE LIUTI		

EMENTA: Infração ao art. 16° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MAURO CONTI PEREIRA; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Da documentação e alegação apresentada, o profissional não regularizou a falta, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SIDENEI AMBRÓSIO SÉRGIO VIERO DALAZOANA, TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>200/2018</b>	N.:	
Referência	Processo n. 2014003612		
Interessado	: WALMIR JOSE LIUTI		

EMENTA: Infração ao art. 16° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) RICARDO CAMPARIM; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante da documentação e alegação apresentada, o profissional não regularizou a falta, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEÁN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR SÉRGIO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>201/2018</b>		
Referência	Processo n. 2015000412		
Interessado	: ENRICO CESAR VOLPON		

EMENTA: Infração à alínea "b" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VALTER ALMEIDA DA SILVA; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do ai e pela aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro** Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 202/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2016000564		
Interessado	: FABIANO DOS SANTOS RAMOS TÉCN	NICO ELETROTÉCNICA	

EMENTA: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI n. 2016000564 e consequente aplicação da multa prevista na alínea " a" do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>203/2018</b>		
Referência	Processo n. 2014003208		
Interessado	AMERICA TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - EPP		

EMENTA: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI n. 2014003208 com aplicação da multa prevista na alínea " a" do artigo 73 da lei federal n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>204/2018</b>	
Referência	Processo n. 2015000903	
Interessado	: X5 PESQUISAS, PROJETOS E CONSULTDA - EP	JLTORIA EM ENGENHARIA

EMENTA: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Pede-se a procedência do auto de infração n. 2015000903 e consequentemente a aplicação da multa prevista na alínea " a" do artigo 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ÁRTHUR CHINZÀRIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR SÉRGIO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>205/2018</b>	
Referência	Processo n. 2012002157	
Interessado	: FORTS ENGENHARIA E METALURGICA L	TDA

EMENTA: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JÂNIO FAGUNDES BORGES; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante da documentação e alegação apresentada, não houve a regularização da falta, não procedeu seu visto nesta, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>206/2018</b>	
Referência	Processo n. 2014004327	
Interessado	: R. GOTTARDO ME	

EMENTA: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Da documentação e alegação apresentada, não justifica as alegações da autuada e bem como não houve a regularização da falta, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	Nº: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>207/2018</b>		
Referência	Processo n. 2014000129		
Interessado	: CESAR HENRIQUE MENEGHELLO		

EMENTA: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JÂNIO FAGUNDES BORGES; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI n . 2014000129, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea" b" do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 208/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2015002788		
Interessado	: ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMO	BILARIOS LTDA - SPE	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela manutenção da multa aplicada ao autuado Alvorada Empreendimentos Imobiliários Ltda - SPE, decorrente do auto de infração n. 2015002788, e prevista na alínea " c" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo. "Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: _√ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 209/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2014001000		
Interessado	: ANDERSON CARLOS DE LIMA		

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

**DECISÃO** 

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos de parecer favorável à manutenção da NAI 2014001000, e aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da lei 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>210/2018</b>	
Referência	Processo n. 2014000181	
Interessado	: M. V. MENEZES TELECOMUNICAÇÕES - ME	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014000181, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea " c" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>211/2018</b>	
Referência	Processo n. 2013004990	
Interessado	: ENGEPORTO ENGENHARIA LTDA.	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JANIO FAGUNDES BORGES; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI n. 2013004990, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea " c" do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo. " Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>212/2018</b>	
Referência	Processo n. 2016003397	
Interessado	: SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIO GUIDO SIGNORETTI; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida ai, devendo regularizar a falta, sendo apenado com a sansão prevista na alínea " c" do artigo 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo. " Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR SÉRGIO VIERO DALAZOANA, PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>213/2018</b>		
Referência	Processo n. 2014001733		
Interessado	: AVILA DA CRUZ E CIA LTDA - EPP		

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs. Recurso. Indeferido

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: " Somos pela aplicação da autuação em grau máximo e de acordo com a lei n. 5.194/66 , artigo 73, alínea" c", em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ADSON CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 214/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2012001524		
Interessado	: LL EXTINTORES LTDA - ME		

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VALTER ALMEIDA DA SILVA; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI n. 2012001524, e consequente aplicação da multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>215/2018</b>	N.:	
Referência	Processo n. 2015000935		
Interessado	: AREEIRO CAMPO GRANDE LTDA EPP	- AREEIRO TREVO	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELAINE DA SILVA DIAS; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação da multa em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLÍVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>216/2018</b>	,	
Referência	Processo n. 2014000589		
Interessado	FRANCISCO MARIO GERALDELLI RUFI	NO-ME RECICLAGEM	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: " Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014000589, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Eng. Agr. Dirson Artur Freitag
Presidente

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>217/2018</b>		
Referência	Processo n. 2013002252		
Interessado	: BRAVO CONSTRUTORA LTDA		

EMENTA: Infração ao art. 67° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Pede-se a procedência do auto de infração n. 2013002252 e consequentemente a aplicação da multa prevista na alínea " a" do artigo 73 da lei n. 5.149/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SIDENEI AMBRÓSIO SÉRGIO VIERO DALAZOANA, TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 218/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2012002146		
Interessado	: ZANARDO E CIA LTDA		

EMENTA: Infração ao art. 67° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSE CARLOS RIBAS; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>219/2018</b>	·	
Referência	Processo n. 2016000549		
Interessado	SERGIO ALBERTO BAMOS - T. EM ELETROTÉCNICA		

EMENTA: Infração ao art. 67° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: " Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016000549, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea" a" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>220/2018</b>		
Referência	Processo n. 2015002606		
Interessado	: MARY BEATRIZ IBARRA PRADO ALBUG	OUEROUE - GEÓGRAFO	

EMENTA: Infração ao art. 67° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MAURO CONTI PEREIRA; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLÍVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>221/2018</b>	N.:	
Referência	Processo n. 2012002520		
Interessado	: MARIO FUJIUKI MIYABARA		

EMENTA: Infração ao art. 67° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIO GUIDO SIGNORETTI; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida NAI, devendo regularizar a falta e apenando com a sansão prevista na alínea " a" do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR SÉRGIO VIERO DALAZOANA, PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>222/2018</b>		
Referência	Processo n. 2012002539		
Interessado	: SALVADOR AUGUSTO MACIEL RIBEIRO		

EMENTA: Infração ao art. 67° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIO GUIDO SIGNORETTI; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida ai, devendo regularizar a falta, sendo apenado com a sansão prevista na alínea " a" do artigo 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SIDENEI AMBRÓSIO SÉRGIO VIERO DALAZOANA, TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>223/2018</b>		
Referência	Processo n. 2012003026		
Interessado	: MACROFERTIL INDUSTRIA E COMERCIO	DE FERTILIZANTES	

EMENTA: Infração ao art. 67° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ARTHUR CHINZARIAN; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida NAI, devendo regularizar a falta e apenando com a sansão prevista na alínea " a" do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Eng. Agr. Dirson Artur Freitag
Presidente

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>224/2018</b>		
Referência	Processo n. 2012003011		
Interessado	: FABRICIO REIS DE SOUZA		

EMENTA: Infração ao art. 67° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: " Somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 416	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>225/2018</b>		
Referência	Processo n. 2015002494		
Interessado	: LAURA DANIELE CANDIA DOS SANTOS	S - FNG AGR	

EMENTA: Infração ao art. 67° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: " Somos pela procedência da NAI e aplicação da multa prevista na alínea " a" do artigo 73 da lei 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	Nº: 416	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 226/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2015002577		
Interessado	: CAMILA DAMASIO - ENG. SAN. E AMI	BIENTAL	

EMENTA: Infração ao art. 67° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA; DECIDIU, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: " Somos pela procedência do auto de infracão n. 2015002577 e consequente aplicação de multa prevista na alínea " a" do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALDECIR SÉRGIO VIERO DALAZOANA, PAGNONCELLI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././. ./././. ./././. ./././. ./././. ./././.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2018